

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO**  
**CASTELO REALIZADA NO DIA 27 DE**  
**DEZEMBRO DE 1993:-----**

----- Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Esaú Silva da Rocha, Augusto Gonçalves Parente, António José Martins Pereira, António Fernando de Jesus Seixas, Rui Manuel Lima Martins e Francisco Bernardino Morais da Fonte. Secretariou o Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se a falta dos Vereadores Abílio Sousa e Silva e Maurício Soares da Cunha e Sousa. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001)**

**APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PROTESTO PELOS VEREADORES DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL ELEITOS PELO P.S.:-**

----- Pelos Vereadores da Câmara Municipal eleitos pelo P.S. foi apresentada a seguinte declaração:-"DECLARAÇÃO ---- Pensavam o Partido Socialista e os seus Vereadores com assento nesta Câmara que, face ao resultado das eleições, o Sr. Presidente Branco de Morais, se limitaria a praticar actos de gestão corrente, à semelhança do que acontece com os governos demissionários. Pensavam desse modo, porque assim manda a ética administrativa e autárquica e assim ordena o bom senso político. Mas se bem pensaram depressa se enganaram. É que, como se alcança da ordem de trabalhos da reunião de hoje o P.S.D. força política ainda maioritária,

ainda que por horas, nesta Câmara, a oito dias da tomada de posse do novo elenco camarário, prepara-se oportunisticamente para tomar decisões de fundo que, forçosamente manietarão e condicionarão o próximo executivo, presidido pelo Partido Socialista. Sendo tão mais repugnante esta conduta, quanto se sabe que os princípios orientadores da nova presidência e da sua equipa, profusamente divulgados antes, durante e após a campanha eleitoral, são diametralmente opostos aos do actual partido maioritário nesta Câmara. É, por isso, legítimo afirmar que ao quererem tomar decisões de fundo, a poucas horas da sua substituição no leme deste município e quando se conhecem serem divergentes, mas sufragadas pelo voto maioritário, as novas proposições norteadoras da gestão desta Câmara, nada mais pretendem o Sr. Presidente, os Colegas de Vereação e o P.S.D., que o afoguem e acompanham na sua cavalgada delirante, do que dificultar o trabalho do novo executivo e vinculá-lo a decisões que se adivinham de protecção e favoritismo manifestos. Por isso, os Vereadores do Partido Socialista, irão votar contra todas as propostas que envolvam matéria não urgente e que não constituam actos de mera gestão corrente. Fazendo-se um derradeiro apelo a todos os membros deste executivo, para que sejam relegadas para apreciação pelo novo elenco camarário e, para tanto, retiradas da ordem de trabalhos, todas as questões agendadas que envolvam matéria não urgente ou inadiável, para que amanhã não se diga, tal como o Sr. Presidente em exercício o fez no início do seu mandato, que este executivo tomou decisões nesta fase de "liquidação", única e exclusivamente por despeito para com o novo executivo e para satisfazer clientelas e compromissos eleitorais. Lembrando, por último, que nos termos dos arts. 90º e 91º do D.L. 100/84, de 29 de Março, para além da responsabilidade funcional, que atribui à Câmara o direito de regresso se vier a satisfazer qualquer indemnização, os membros deste executivo, são pessoalmente responsáveis, pelos actos que excederem os limites das suas funções ou tiverem procedido dolosamente. Não se pense, por isso, que, se esta Câmara tiver que

satisfazer qualquer indemnização por causa das deliberações que hoje aqui forem tomadas, quem as aprovar, nenhum incomodo terá, porque será a autarquia a suportar o pagamento. É que, conforme se deixou explanado, os Vereadores concordantes, responderão civilmente sempre que se verificarem os pressupostos previstos nos normativos supra referidos. Ora é precisamente para que tal não venha a acontecer, nem seja preciso no interesse do município revogar decisões ao abrigo do disposto no artº 77º do mesmo diploma, que os Vereadores do Partido Socialista, repete-se, apelam a que sejam retirados da reunião todos os assuntos agendados, sem excepção que não se revistam de carácter urgente e inadiável. (a) Morais da Fonte; (a) Rui Martins (a) Fernando Seixas", que culmina pelo requerimento na mesma expresso. **(002) QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

Quando da organização dos serviços municipais e fixação do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, cuja publicação veio a ter lugar no "Diário da República", 2ª série, de 10 de Agosto de 1991, preveu-se que, no tocante aos lugares de fiscal de obras, estes considerar-se-iam extintos com a respectiva vacatura. Reapreciado este assunto à luz da experiência colhida, constata-se que a manutenção destes lugares se reveste de grande importância. Nestas circunstâncias, a Câmara Municipal deliberou, com os votos contrários dos Vereadores Morais da Fonte, Rui Martins e Fernando Seixas, propor à Assembleia Municipal que o quadro de pessoal desta mesma Câmara continue a prever, no tocante a estes lugares, a existência do número de dois, com a eliminação da sua extinção à medida que vagarem, conforme, em termos actuais, a seguir se indica:- - - - -

GRUPO	NÍVEL	CARREIRA	CATEGORIA	LUGARES EXISTENTES	A EXTINGUIR	A CRIAR	TOTAL	OBS.
-------	-------	----------	-----------	-----------------------	----------------	------------	-------	------

				PREENCHID OS	VAGO S				
Pessoal auxiliar	-	Fiscal de obras	-	1	0	0	1	2	-

**APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Maurício de Sousa. (003) **ALARGAMENTO DA ÁREA DA**

**CONCESSÃO DOS TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS:-** Presente a carta da firma Transcunha - Transportes Rodoviários de Viana, Lda, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 317, em 15 de Dezembro corrente, a requerer autorização para passar a operar nas freguesias limítrofes de Carreço, Portuzelo, Perre, Vila Nova de Anha, Mazarefes e Vila Fria, uma vez que a Direcção-Geral de Transportes Terrestres, deferiu o alargamento da área de actuação dos transportes colectivos urbanos para além da sede do Município, a Câmara Municipal deliberou, com os votos contrários dos Vereadores Morais da Fonte, Rui Martins e Fernando Seixas, deferir o requerido, sujeito, todavia, à aprovação de uma proposta, a apresentar pela concessionária do serviço público, que contemple os circuitos, paragens, horários e tarifas relativos à área correspondente ao alargamento. (004) **VENDA DE TERRENOS NA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO**

**CASTELO ---- TOTTAIMO - SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, SA/LUIS**

**FRANCISCO FERNANDES DE FREITAS:-** Presente a carta de Luis Francisco Fernandes de Freitas registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 20751, em 22 de Dezembro corrente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na respectiva escritura de compra e venda de uma cláusula pela qual o Município de Viana do Castelo fique obrigado a executar, no prazo de um ano a contar da data da assinatura da referida escritura, as infraestruturas (arruamento e redes de água, saneamento e electricidade) necessárias ao funcionamento

da unidade comercial ou industrial que irá ser construída no lote de terreno vendido. **(005) VENDA DE TERRENOS NA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO ---- VIONDA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LIMITADA**:- Presente a carta da firma VIONDA - Comércio de Automóveis, Limitada, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 20824 em 27 de Dezembro corrente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender à referida firma, pelo preço de 18.152.750\$00 (dezoito milhões cento e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta escudos), do qual 25% corresponde ao de 3.830\$00 por metro quadrado (preço em vigor durante o ano de 1993) e 75% ao de 4.090\$00 igualmente por metro quadrado (preço a vigorar em 1994), o imóvel a seguir identificado:- parcela de terreno destinada a construção urbana para fins industriais/comerciais, com a área de 4.510 m<sup>2</sup>, (área esta corrigível em função da medição final feita com base no competente levantamento topográfico), sito na Zona Industrial de Viana do Castelo - 1ª Fase, imóvel este ainda omissa na matriz predial, mas cuja participação será oportunamente feita. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que, se da medição definitiva do aludido lote de terreno resultar a necessidade de corrigir a área do mesmo para mais, a área excedente à indicada será paga de acordo com o valor por metro quadrado vigente, para os terrenos da Zona Industrial de Viana do Castelo, à data da celebração da respectiva escritura de compra e venda. **(006) VENDA DE**

**TERRENOS NA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO ---- VIANABORDADOS - INDÚSTRIA DE BORDADOS TÊXTEIS, LIMITADA**:- Presente o requerimento da firma em título, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 323 em 27 de Dezembro corrente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido e, em consequência, reembolsar a sociedade requerente, a título de indemnização, da importância de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) que a mesma despendeu na

execução de infraestruturas necessárias a servir o lote adquirido a esta Câmara Municipal e que eram da responsabilidade desta mesma Câmara. (007) VENDA DE TERRENOS NA ZONA

INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 1ª FASE ---- CARCLASSE - COMÉRCIO DE

AUTOMÓVEIS, LIMITADA:- No seguimento da deliberação de 18 de Outubro último desta

Câmara Municipal acerca do assunto indicado em epígrafe, esta mesma Câmara Municipal deliberou,

por unanimidade, confirmar a venda, pelo preço de 27.959.000\$00 (vinte e sete milhões novecentos e

cinquenta e nove mil escudos), à firma CARCLASSE - Comércio de Automóveis, Lda., dum imóvel

(parcela de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais) com a área total de

7.300 m<sup>2</sup>, sito no lugar de Morenos, da freguesia de Neiva, deste concelho, o qual confronta de Norte

com caminho público, de Sul, Nascente e Poente com terreno do Município de Viana do Castelo,

imóvel este ainda omissa na Repartição de Finanças de Viana do Castelo, mas cuja participação foi já

feita no dia 22 de Dezembro corrente, e que é constituído pelas seguintes parcelas de terreno a destacar

dos prédios rústicos que lhes vão indicados, todos situados na referida freguesia de Neiva: Parcela de

terreno com a área de 4.642 m<sup>2</sup>, sita no lugar de Moreno, a destacar do prédio ainda omissa na

Repartição de Finanças de Viana do Castelo mas cuja participação para inscrição na matriz foi feita no

dia 23 de Novembro findo (anteriormente inscrito sob o artigo rústico 1.025, presentemente

eliminado) e igualmente omissa na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo; Parcela de

terreno com a área de 908 m<sup>2</sup>, sita no lugar de Morenos, a destacar do prédio ainda omissa na

Repartição de Finanças de Viana do Castelo mas cuja participação para inscrição na matriz foi feita no

dia 23 de Novembro findo (anteriormente inscrito sob o artigo rústico 1.024, presentemente

eliminado) e igualmente omissa na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo; Parcela de

terreno com a área de 1.750 m<sup>2</sup>, sita no lugar de Morenos, a destacar do prédio ainda omissa na

Repartição de Finanças de Viana do Castelo mas cuja participação para inscrição na matriz foi feita no dia 23 de Novembro findo (anteriormente inscrito sob o artigo rústico 1.023, presentemente eliminado) e igualmente omisso na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que a venda do aludido imóveis e das parcelas de terreno por que são formados não está sujeita aos condicionalismos do Decreto-Lei número 289/73, de 6 de Junho, ou do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro, ou ainda do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro. De seguida, foi presente a telecópia recebida nesta Câmara Municipal no dia 17 de Dezembro corrente, pela qual a sociedade em epígrafe solicita que a escritura de compra e venda do lote de terreno prometido vender por esta Câmara Municipal seja outorgado com a firma LEASIMPOR - Companhia de Locação Financeira Imobiliária, SA, em virtude de a aquisição do referido lote pela sociedade requerente se realizar através de uma operação de locação financeira. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido. **(008) POSTO ABASTECEDOR**

**DE COMBUSTÍVEIS NA ESTRADA DA PAPANATA --- PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO**

**TEXTO DO PROTOCOLO:-** Presente a carta registada na Secção de Processos de Obras sob o número 8592 em 15 de Dezembro corrente, pelo qual é fundamentalmente requerido a introdução de cláusula no protocolo aprovado na reunião de 13 de Dezembro corrente, que garanta ao requerente a exclusividade da exploração do posto abastecedor de combustíveis no troço da variante à E.N. 202 entre as duas pontes sobre o rio Lima (Papanata), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o requerido, com fundamento no facto de tal reserva não ter sido expressa na proposta apresentada pelo requerente, datada de 3 de Novembro findo. **(009) TRANSFERÊNCIAS E**

**SUBSÍDIOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- Para a Junta de Freguesia de Areosa, para o funcionamento

da biblioteca fixa da Gulbenkian, sediada na freguesia, (carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 20660 em 22 de Dezembro corrente) um subsídio trimestral no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Outeiro, para obras do polidesportivo, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18180 em 8 de Novembro findo) - 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) - este subsídio foi atribuído com os votos contrários dos Vereadores Morais da Fonte, Rui Martins e Fernando Seixas; Para a Junta de Freguesia de Perre, para as obras de beneficiação da Escola Primária de S. Gil, mediante autos de medição (carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 20343 em 17 de Dezembro corrente) - 897.992\$00 (oitocentos e noventa sete mil novecentos e noventa e dois escudos); Para a Junta de Freguesia de Meadela, para obras da rua da Argaçosa e rua da Veiga, e os arruamentos João Paulo II e Cruz Cerqueira, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 20311 em 16 de Dezembro corrente) - 15.000.000\$00 (quinze milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Areosa, para as obras de pavimentação da Travessa do Senhor do Socorro, mediante autos de medição (carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 20247 em 16 de Dezembro corrente) - 539.000\$00 (quinhentos e trinta e nove mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Areosa, para as obras executadas no parque de jogos do grupo desportivo e cultural dos Cabeços (carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 20248 em 16 de Dezembro corrente) - 640.000\$00 (seiscentos e quarenta mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Vila Mou, para a execução de fontenários (carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5606 em 30 de Março passado) - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); Para a Junta de Freguesia de Neiva (S. Romão), para conclusão



das obras da sede da Junta, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 20355 em 17 de Dezembro corrente) um subsídio no montante de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Serreleis, para acabamento da obra de construção da cantina e escola primária da freguesia, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17745 em 29 de Outubro findo) - 1.430.000\$00 (um milhão quatrocentos e trinta mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Portela Suzã, para beneficiação do caminho de Pereiró (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18775 em 18 de Novembro findo), um subsídio em espécie constituído por 50 tubos de cimento com 0,30 de largura, estimado em 33.000\$00 (trinta e três mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Outeiro, para beneficiação de caminhos da freguesia, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17877 em 2 de Novembro findo) - 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Serreleis, para as obras de construção do polidesportivo, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 11585 em 7 de Julho findo) - 3.000.000\$00 (três milhões de escudos); Para o Núcleo de Comerciantes da Rua Manuel Espregueira, para apoio de diversas actividades culturais e de animação da rua Manuel Espregueira (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 20876 em 27 de Dezembro corrente) - 200.000\$00 (duzentos mil escudos); Para o Centro Cultural do Alto Minho, para a realização das sessões cineclubistas (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 20161 em 15 de Dezembro corrente) - 156.000\$00 (cento e cinquenta e seis mil escudos); Para a Associação Desportiva "Capitães de Abril", para deslocações no autocarro da Câmara - 45.939\$00 (quarenta e cinco mil

novecentos e trinta e nove escudos); Para a Comissão de Festas da Sra. Agonia - 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos); Para a Congregação de Nossa Senhora da Caridade, para a Festa de Natal (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 19492 em 2 de Dezembro corrente) - 60.000\$00 (sessenta mil escudos); Para a Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José, para a Festa de Natal (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 20356 em 17 de Dezembro corrente) - 60.000\$00 (sessenta mil escudos); Para a União Desportiva de Lanheses (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16429 em 6 de Outubro findo) - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos); Para o Centro de Bem Estar Infantil de Alvarães, para conclusão das obras de beneficiação do Centro (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 8391 em 13 de Maio findo) - 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos); Para o Posto de Assistência Social de Alvarães, para a Festa de Natal (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 19501 em 2 de Dezembro corrente) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Para a Conferência de S. Vicente de Paulo - Vila Fria, para a Festa de Natal (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 19823 em 9 de Dezembro corrente) - 60.000\$00 (sessenta mil escudos); Para a Conferência Mista de S. Vicente de Paulo - N. Sra. Fátima, para a Festa de Natal (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 19795 em 9 de Dezembro corrente) - 60.000\$00 (sessenta mil escudos); Para a Conferência Masculina de S. Vicente de Paulo - Santa Maria Maior, para a Festa de Natal (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 19596 em 6 de Dezembro corrente) - 60.000\$00 (sessenta mil escudos); Para a Conferência Vicentina de S. Vicente de Paulo - Paróquia do Senhor do Socorro - Areosa, para a Festa de Natal (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal

sob o número 19549 em 3 de Dezembro corrente) - 60.000\$00 (sessenta mil escudos); Para o Centro Paroquial da Meadela, para a Festa de Natal (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 19495 em 2 de Dezembro corrente) - 5.750\$00 (cinco mil setecentos e cinquenta escudos); Para o Moto Clube de Viana, (carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 13072 em 30 de Julho findo ) - 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos); Seguidamente foi presente a informação da Chefe de Divisão de Acção Desportiva e Educativa que seguidamente se transcreve:- "- INFORMAÇÃO - Foram recebidos até ao dia 15 de Dezembro pedidos de revisão de processos de atribuição de auxílios económicos aos alunos carenciados que frequentam os Jardins de Infância e as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico. Da apreciação destes pedidos resultou o mapa em anexo para efeitos de atribuição de auxílios económicos.

FREGUESIA	NÚCLEO	ESCALÃO				TOTAL GERAL
		ENSINO PRIMÁRIO		A	TOTAL	
AFIFE	BREIA CIMA	1	8.000\$00	1	4.000\$00	12.000\$00
ALVARÃES	COSTEIRA	1	8.000\$00	0	----	8.000\$00
ALVARÃES	IGREJA	1	8.000\$00	0	----	8.000\$00
AREOSA	MEIO	2	16.000\$00	0	----	16.000\$00
BARROSELAS	IGREJA	2	16.000\$00	0	----	16.000\$00
CARDIELOS	IGREJA	1	8.000\$00	0	----	8.000\$00
CARVOEIRO	CARVALHOS	1	8.000\$00	0	----	8.000\$00
CASTELO NEIVA	FIEIROS MAR	0	----	0	----	----
CASTELO	MOLDES	0	----	1	4.000\$00	4.000\$00

NEIVA					0	0
CHAFÉ	CHAFÉ	6	48.000\$00	3	12.000\$00	60.000\$00
DARQUE	AREIA	0	-----	1	4.000\$00	4.000\$00
FREIX. SOUTELO	RIBEIRO	1	8.000\$00	0	-----	8.000\$00
LANHESES	CASAL MAIOR	2	16.000\$00	0	-----	16.000\$00
MAZAREFES	MONTE	1	8.000\$00	0	-----	8.000\$00
MEADELA	IGREJA	8	64.000\$00	2	8.000\$00	72.000\$00
MONSERRATE	MONSERRATE 3	1	8.000\$00	0	-----	8.000\$00
MONTARIA	ESPANTAR 1	4	32.000\$00	0	-----	32.000\$00
NOGUEIRA	IGREJA	2	16.000\$00	2	8.000\$00	24.000\$00
PORTELA SUSÃ	OUTEIRO	3	24.000\$00	0	-----	24.000\$00
PORTUZELO	FONTE GROSSA	0	-----	0	-----	-----
PORTUZELO	SAMONDE	1	8.000\$00	0	-----	8.000\$00
STA Mª MAIOR	AVENIDA 2	1	8.000\$00	0	-----	8.000\$00
SERRELEIS	MORENO	1	8.000\$00	0	-----	8.000\$00
VILA FRANCA	CALVÁRIO	1	8.000\$00	0	-----	8.000\$00
VILA MOU	OUTEIRO	0	-----	0	-----	-----
VILA PUNHE	MILHÕES	5	40.000\$00	2	8.000\$00	48.000\$00
TOTAL		46	368.000\$00	12	48.000\$00	416.000\$00
JARDINS INFÂNCIA						
VILA FRANCA	CALVÁRIO	1	8.000\$00	0	-----	8.000\$00

C.P.T.V.						
CARREÇO	CARREÇO	0	----	2	8.000\$0 0	8.000\$0 0
TOTAL GERAL		47	376.000\$0 0	1 4	56.000\$ 00	432.000 \$00

Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder aos Conselhos Directivos os auxílios previstos na mesma informação. (010) **FREGUESIA DE CHAFÉ - AMPLIAÇÃO DA REDE DE I.P.**:- Presente o processo em título, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à E.D.P. - Electricidade de Portugal, S.A., a execução da ampliação da rede I.P. da freguesia de Chafé, pelo montante de 830.928\$00 (oitocentos e trinta mil novecentos e vinte e oito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado. (011) **EMPREITADA DE "SANEAMENTO DA ORLA LITORAL - 2ª FASE - REDE PAÇÔ/AFIFE" - TRABALHOS A MAIS**:- Foi presente o processo de concurso referente à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15814, em 27 de Setembro último, da firma fiscalizadora da mesma empreitada, que seguidamente se transcreve:- "A proposta acima referida proveniente do empreiteiro e inclusa no vosso fax acima referenciado, diz respeito ao deslocamento de parte do emissário do rio cabanas, por imposição do Sr. Presidente da Junta de Freguesia que opondo-se a que o mesmo acesse os seus terrenos, obrigando à alteração dos materiais previstos. Relativamente aos valores apresentados, os mesmos são iguais a outros apresentados e já aprovados por Vs. Exs. pelo que tem o nosso acordo. Assim sendo

vimos propor a aceitação tendo em atenção que a alteração foi estudada pelo projectista e ainda tendo em vista da necessidade da sua execução sem a qual o dito emissário não funcionará.". Acerca desta carta foi prestado pelo Departamento de Obras as seguintes informações técnicas:- "Estes trabalhos a mais devem-se a necessidade que existe de alterar o percurso inicialmente previsto para o emissário, evitando-se assim de atravessar terrenos privados, dado que o proprietário não facilita a respectiva passagem, alegando que ficarão destruídas "todas" as árvores de fruto e vinhas dentro da sua quinta. Esta alternativa foi proposta pela projectista e têm o parecer favorável da fiscalização Pengest. Esta proposta de trabalhos a mais já está previsto na situação financeira em anexo, onde se pode verificar que o valor final da empreitada será de 336.753.949\$00. Mais informo que o valor de candidatura PROAM é de 339.927.000\$00." e "Contactado o proprietário este insiste na solução alternativa alegando prejuízos para a sua propriedade. A decisão é urgente porque estamos na fase final da obra e é necessário dar instruções ao empreiteiro. (a) Tiago Delgado.". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., - no montante de 6.798.007\$00 (seis milhões setecentos e noventa e oito mil e sete escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (012) **FORNECIMENTO DE**

**VIATURA LIGEIRA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL**:- Foram presentes, para adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados: Dario Alberto Gonçalves Antunes de Sá - 2.628.025\$00 (dois milhões seiscentos e vinte e oito mil e vinte e cinco escudos) no qual já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal; Salvador Caetano - Comércio de Automóveis, Minho, SA - 2.901.200\$00 (dois milhões novecentos e um mil e duzentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal; Espírito Santo - Comércio e Indústria de Automóveis, Lda - 2.628.842\$00 (dois milhões seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e dois escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada a seguinte informação técnica: "CORPO MUNICIPAL DE BOMBEIROS - Serve de base à presente informação a aquisição de uma viatura de transporte de pessoal (apoio) para substituir a viatura matricula QR-81-88, marca MORRIS, DE 1966, que se encontra em situação que não oferece segurança e os condutores se recusarem a conduzi-la. Consultadas três firmas representantes das marcas, NISSAN, TOYOTA e RENAULT, para o fornecimento da viatura e analisadas as propostas constatase: a) A firma NISSAN, propõe fornecer uma viatura de 5 lugares pelo preço de 2.628.025\$00 c/ IVA incluído; b) Prazo de entrega 8 dias após a encomenda; c) Condições de pagamento a combinar; d) A firma TOYOTA propõe-se a fornecer a viatura TOYOTA HIACE LH102 de 6 lugares pelo preço de 3.046.260\$00 c/ IVA incluído; e) Condições

de pagamento 646.260\$00 como entrada e inicio de pagamento, a 60 dias --- 800.000\$00, a 120 dias --- 800.000\$00, a 180 dias ---- 800.000\$00, com garantia de 3 anos ou 100.000 Km, prazo de entrega imediato; f) A firma RENAULT, compromete-se a fornecer a viatura TRAFIC T7 B4 de 7 lugares pelo preço total de 3.049.457\$00, fornecimento 30 dias após a confirmação, condições de pagamento: 600.000\$00 na data da encomenda e o restante na data da entrega da viatura, garantia de um ano s/ limite de Km na mecânica. g) A viatura destina-se ao serviço principal de transporte de pessoal durante a campanha de fogos florestais (GPI's); h) Encontra-se um saldo de 1.583.500\$00 dos anos de 1991 e 1992 dos GPI's. Em face do exposto leva este Comando a concluir que: 1. A viatura a adquirir, salvo melhor opinião, deve ser a TOYOTA HIACE, por ser de um material que tem dado mostras de bom e as condições de pagamento serem as melhores. 2. O saldo de 1.583.500\$00 deve servir para ajuda do pagamento da viatura dado que a mesma se destina, principalmente ao transporte dos GPI's. (a) Adelino de Jesus Pires Rodrigues.". A Câmara Municipal, em face da referida informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Salvador Caetano - Comércio de Automóveis, Minho, SA, pelo preço de 2.901.200\$00 (dois milhões novecentos e um mil e duzentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.

**(013) FORNECIMENTO DE 20 ABRIGOS DE PASSAGEIROS**:- Foram presentes, para adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe, as



propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: David Caravela de Sá Barbosa - 3.799.800\$00 (três milhões setecentos e noventa e nove mil e oitocentos escudos); Barreiros & Barreiros, Lda. - 4.200.000\$00 (quatro milhões e duzentos mil escudos); João Afonso & Rocha, Lda - 3.040.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos); António Branco Parente, Lda. - 3.770.000\$00. Acerca das referidas propostas foi prestada a seguinte informação técnica: "1- Foram presentes as seguintes propostas para o fornecimento de abrigos.

FIRMA	VALOR GLOBAL S/ IVA INCLUÍDO
DAVID CARAVELA SÁ BARBOSA	3.799.800\$00
BARREIROS & BARREIROS, LDA.	4.200.000\$00
JOÃO AFONSO & ROCHA, LDA.	3.040.000\$00
ANTÓNIO BRANCO PARENTE, LDA.	3.770.000\$00

2. A proposta mais vantajosa pertence à firma João Afonso & Rocha, Lda., pelo valor global de Esc. 3.040.000\$00 s/ IVA incluído pelo qual sou de opinião que lhe seja adjudicado o presente fornecimento. (a) Carvalho.". A Câmara Municipal, em face da referida informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma João Afonso & Rocha, Lda., pelo preço de 3.040.000\$00 (três milhões e quarenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal. (014) **EMPREITADA DE "RESTAURO DA CASA Nº 52 DO**

**CAMPO DA AGONIA**":- Foram presentes, para adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 1.173.448\$00 (um milhão cento e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito escudos); José Mesquita Valente & Filhos, Sociedade de Construções, Lda. - 2.275.974\$00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro escudos); NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda. - 2.594.960\$00 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada a seguinte informação técnica: "Das seis firmas convidadas apenas três apresentaram propostas até à data limite: 1) José A. E. da Lage e Irmão, Lda. 2) Norlima - Edificadora do Lima, Lda. 3) J. Mesquita Valente e F., Lda. A firma "José A. E. da Lage e Irmão, Lda." propõe-se realizar as obras, descritas no caderno de medições e encargos elaborado por esta Câmara Municipal, pelo mais baixo valor totalizando 1.173.448\$00 (um milhão cento e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito escudos) + IVA à taxa legal em vigor. À consideração superior para conhecimento, análise e decisão. (a) Tavares.". A Câmara Municipal, em face da referida informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda., pelo montante de 1.173.448\$00 (um milhão cento e setenta e três

mil quatrocentos e quarenta e oito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal. (015)

**EMPREITADA DE "VIA COMPLEMENTAR DO ICI ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO (MEADELA - E.N. 13-6)" ----- TRABALHOS A MAIS (SUBSTITUIÇÃO DA CONDUITA DE BERTIANDOS POR TUBO DE FERRO FUNDIDO) -----**

**RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 15 - NOVEMBRO - 1993:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a acta da sua reunião de 15 de Novembro findo no sentido de que a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe é feita pelo montante de 2.611.400\$00 (dois milhões seiscentos e onze mil e quatrocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, e não pelo de 3.611.400\$00 (três milhões seiscentos e onze mil e quatrocentos escudos), como, por lapso, ficou a constar da referida acta. (016)

**EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DE CARVALHAL - GERAZ DO LIMA (SANTA LEOCÁDIA)" ----- TRABALHOS A MAIS:-**

Foi presente uma proposta da firma Terra Lar - Imobiliária, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma pelo preço de 394.800\$00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Esta proposta diz respeito à execução de um atravessamento do arruamento e encaminhamento até um ribeiro já existente. O estabelecimento deste percurso das águas é fundamental visto se

tratarem de águas de rega. As quantidades apresentadas estão correctas e os valores unitários são os praticados no mercado. À consideração superior.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação dos referidos trabalhos a mais à mencionada firma Terra Lar - Imobiliária, Lda., pelo preço de 394.800\$00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (017) EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DE CARVALHAL - GERAZ DO LIMA (SANTA LEOCÁDIA)" ----- TRABALHOS A MAIS:- Foi presente uma proposta da firma Terra Lar - Imobiliária, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma pelo preço de 1.141.200\$00 (um milhão cento e quarenta e um mil e duzentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "A presente proposta diz respeito à execução de um muro de betão ciclópico com funções de suporte de terras e suporte da caleira de encaminhamento de águas de rega. Em acordo com o arquitecto projectista, optou-se pela presente solução visto a actual situação não garantir a estabilidade do talude, nem o encaminhamento total das águas de rega, verificando-se o derramamento em grandes quantidades para o arruamento a construir. As quantidades estão correctas e os valores unitários são os correntes no mercado. À Consideração Superior.". Em face da

transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação dos referidos trabalhos a mais à mencionada firma Terra Lar - Imobiliária, Lda., pelo preço de 1.141.200\$00 (um milhão cento e quarenta e um mil e duzentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (018) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE CINCO ARMAZÉNS" -**

**--- TRABALHOS A MAIS EM FUNDAÇÕES**:- Foi presente uma proposta da firma Civibral - Materiais de Cimento Vibrado, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma pelo preço de 1.436.090\$00 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil e noventa escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Trata-se de adicional resultante da diferença entre o previsto e o realmente executado. As quantidades estão correctas.

(a) Tiago Delgado.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação dos referidos trabalhos a mais à mencionada firma Civibral - Materiais de Cimento Vibrado, Lda., pelo preço de 1.436.090\$00 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil e noventa escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (019)

**EMPREITADA DE "OBRAS DE REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS SANITÁRIOS LOCALIZADOS NAS ZONAS BALNEARES" - PEDIDO DE ADIANTAMENTO**:- Foi presente o requerimento da firma Direito & Vieito, Lda., registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número

20162 em 15 de Dezembro corrente, pelo qual é solicitado um adiantamento de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos). Acerca do requerido, foram prestadas as informações do Departamento de Obras e do Director do Departamento Administrativo e Financeiro que seguidamente se transcrevem:- "Relativamente ao assunto em epígrafe, e ao abrigo do artigo 191º do Decreto-Lei nº 235/86, segue anexada lista discriminativa dos equipamentos já colocados nos vários locais da empreitada, e necessários ao cumprimento do plano de trabalhos, cujo valor total é de 3.510.000\$00 (três milhões quinhentos e dez mil escudos). 20.12.93 (a) Tavares" ---- "Visto. A escritura de empreitada foi celebrada na presente data, pelo que pode ser concedido o adiantamento solicitado. 22.12.93 (a) Neiva Marques.". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou, por unanimidade, conceder o solicitado adiantamento. (020) EMPREITADA DE

"CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA P3 DO CARVOEIRO" ---- TRABALHOS A

MAIS":- Foi presente o processo de concurso referente à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 20414, em 17 de Dezembro corrente, da firma fiscalizadora da mesma empreitada, que seguidamente se transcreve: "O presente ofício, constitui n/ parecer às propostas de "Trabalhos a Mais" que anexamos, apresentadas pelo Empreiteiro da obra em epígrafe. Foram solicitadas quatro propostas correspondentes a trabalhos não abrangidos na proposta inicial, a saber: 1 - Ligação da linha de

água de rega; 2 - Vedação do recinto da Escola; 3 - Execução de um anfiteatro (Arranjos Exteriores); 4 - Alinhamento dos muros dos proprietários que confinam com a Estrada Municipal. ---- 1- A primeira proposta surgiu com a necessidade de manter em funcionamento uma linha de água de rega que atravessava o terreno destinado à área de recreio. Os trabalhos que compõe esta proposta estão quantificados e orçados em lista anexa e atingem os 494.700\$00. 2- A vedação do recinto da escola não contemplada na proposta inicial compreende a elevação de alguns muros de vedação existentes, execução de novos muros em betão ciclópico e alvenaria de granito e ainda, a colocação de rede plastificada. Em anexo apresenta-se a lista com a discriminação dos trabalhos que constituem a vedação do recinto. Esta orçou em 2.748.021\$00. 3- A "Execução do Anfiteatro" faz parte dos arranjos exteriores e um dos objectivos a atingir é atenuar o desnível entre os dois patamares do terreno que compõem a área de recreio do lado Poente. Para além disso consegue-se proteger do escoamento das águas pluviais a entrada no edifício situada do mesmo lado. A execução deste equipamento implica um adicional a esta empreitada de 708.600\$00. 4- Finalmente a quarta e última proposta apresentada, refere-se ao "alinhamento dos muros dos proprietários que confinam com a Estrada Municipal". Este alinhamento corresponde a um desejo da Junta de Freguesia que, para o efeito, colocou por ofício o assunto à Câmara Municipal. Foi efectuado um levantamento dos trabalhos necessários para a sua concretização, sendo estes

orçados em 1.309.500\$00. Em todas as propostas apresentadas, as medições dos diferentes itens que as constituem, foram obtidas conjuntamente (pela Fiscalização e empreiteiro). Quanto aos preços unitários, sempre que possível, foram aplicados os da proposta inicial. Nos novos itens, os preços unitários aplicados e acordados entre a Fiscalização e Empreiteiro, são os que pensamos ser correntes no mercado. No seu conjunto os trabalhos a mais totalizam 5.260.821\$00, o que representa um agravamento de cerca de 8,4% relativamente ao orçamento inicial. Caso sejam aprovados estes "Trabalhos a Mais" e os "Erros e Omissões" já apresentados, passam a ser os seguintes os encargos com a execução desta empreitada.

1 - ORÇAMENTO INICIAL	62.410.090\$00
2 - ERROS E OMISSÕES	11.958.238\$00
3 - ORÇAMENTO FINAL	74.368.328\$00
4 - TRABALHOS A MAIS	5.260.821\$00
TOTAL GERAL (1+2+4)	79.629.149\$00

Sem mais de momento, colocamos desde já o assunto à consideração de V. Exas.". Acerca desta carta foi prestado pelo Departamento de Obras a seguinte informação técnica:- "1. A necessidade de execução destes trabalhos está explicada no ofício da fiscalização e decorrem da avaliação das necessidades de funcionamento, manutenção e adaptação do projecto às condições do terreno e envolvente. 2. Todas as questões focadas nesta proposta foram avaliadas pela fiscalização, Junta de Freguesia e pelo Arquitecto que faz aconselhamento nos acabamentos da obra (Arq. Jorge



Teixeira), e constam nas actas das reuniões realizadas em obra. 3. De acordo com a informação da fiscalização em relação a quantidades e preços unitários, as propostas são de aceitar. Em tempo: Em visita à obra com o Sr. Eng. Cristino, técnico com vasta experiência na problemática da exploração e manutenção destes espaços, este foi de opinião que a vedação do recinto escolar é muito importante. (a)". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda., - no montante de 5.260.821\$00 (cinco milhões duzentos e sessenta mil oitocentos e vinte e um escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (021) **EMPREITADA DE "ARRANJOS EXTERIORES - ARRANJO ENTRE O LAR DE SANTA TERESA E O PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO"**:- Foram presentes, para adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Ilídio & Cunha, Lda. - 1.056.843\$20 (um milhão cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e três escudos e vinte centavos); António Serafim Dias Grenho - 1.154.240\$00 (um milhão cento e quatro mil duzentos e quarenta escudos); Vitor Moreno de Brito - 1.124.061\$00 (um milhão cento e vinte e quatro mil sessenta e um escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada a seguinte informação técnica: "Foram

apresentadas as seguintes propostas: nº 1 - Ilídio & Cunha, Lda. - 1.056.843\$20; nº 2 - António Serafim Dias Grenho - 1.154.240\$00; nº 3 - Vitor Moreno de Brito - 1.124.061\$00. A proposta mais favorável pertence ao concorrente nº 1, Ilídio & Cunha pelo montante de 1.056.843\$20.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Ilídio & Cunha, Lda., pelo preço de 1.056.843\$00 (um milhão cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal. (022)

**FORNECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA**:- Foram presentes, para adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: A. Pinheiro, Lda. - 149.500\$00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos escudos); Manuel António Miranda Maciel - 140.000\$00 (cento e quarenta mil escudos); Equipamentos Hoteleiros, Lda. - 140.310\$00 (cento e quarenta mil trezentos e dez escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada a seguinte informação técnica: "Em face da análise relativa às propostas anexas, de uma máquina de lavar loiça correspondente às necessidades do Bar do Teatro Municipal Sá de Miranda, proponho que seja adquirida à firma A.M. Maciel uma máquina Udex CQ pelo preço de 162.400\$00, IVA incluído. (a) Matos Reis.". A Câmara Municipal, em face da referida informação,

deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, ao concorrente Manuel António Miranda Maciel, pelo preço de 140.000\$00 (cento e quarenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal. (023)

**EMPREITADA DE "PINTURA DOS PAÇOS DO CONCELHO" --- TRABALHOS A**

**MAIS**:- Foi presente a proposta da firma Construções Baixo Neiva, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, que apresenta o preço de 1.295.477\$00 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e sete escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Sobre a presente proposta foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "De acordo com a proposta anexa são necessários trabalhos não previstos e a mais relativos ao arranjo de todo o quarteirão onde se situa o edifício da Câmara Municipal. Inicialmente não se previam estes trabalhos por apenas se pretender dar uma "lavagem" geral à fase dos edifícios (C.M., BV., Biblioteca, Finanças). Com a realização dos trabalhos verifica-se a necessidade de colmatar alguns problemas que uma vez a obra em curso, devem ser efectuados. O seu valor global é de 1.360.251\$00 com o IVA de 5% incluído pela Construções Baixo Neiva, Lda. À consideração superior. (a) Eng. Cristino.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma Construções Baixo Neiva, Lda., pelo montante de 1.295.477\$00 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil

quatrocentos e setenta e sete escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (024) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA" ----- TRABALHOS A MAIS:- Foi presente a proposta da firma Electro-Lima, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, que apresenta o preço de 6.769.850\$00 (seis milhões setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Sobre a presente proposta foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Relativamente ao ofício nº 2097 de 1993.11.08, e aos trabalhos a mais da empreitada de electricidade, somos a informar o seguinte: 1 - Os itens relativo à iluminação normal, de 1.1 a 1.6, dizem respeito a todos os aparelhos de iluminação normal das salas e foyer, não previstos no projecto, por terem de ser definidos pela arquitectura, em obra. 2 - Os itens de 1.7 a 1.12 correspondem ao sistema de iluminação do salão onde será exposta a retrospectiva da execução da obra. 3 - O ponto 2 refere-se aos trabalhos e equipamentos necessários ao funcionamento da "Sala da Regie". Além do respectivo quadro e dos quadros de tomadas, são necessários os cabos para alimentação das tomadas de ligação dos projectores de cena. 4 - No ponto 3, os itens 3.1 e 3.2 (Quadros do piso 5 e quadro do piso 6) correspondem a uma omissão do projecto, que não os apresenta no mapa de medições. O Quadro de Tomadas de Palco e a caixa para colocação do "racks" de iluminação não estão previstos no projecto

e são necessários à ligação da iluminação de cena. 5 - Os cabos do ponto "alimentadores" são quantidade a mais que as previstas nas medições. Os secadores de mãos destinam-se às instalações sanitárias. 6 - Finalmente, o ponto 6.1 corresponde ao 2º levantamento e reinstalação dos candeeiros existentes na sala de espectáculos propriamente dita, devido aos trabalhos de pintura. 7 - Conclusão - Os preços apresentados estão acima dos valores normais de mercado, mas encontram justificação pelas condições difíceis de execução, designadamente pela necessária coordenação com as restantes subempreitadas e horas de trabalho extraordinário para além dos períodos normais. Assim sendo, somos de parecer que a proposta deve ser aceite. (a) Almiro J. E. Santo Nina.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma Electro-Lima, Lda., pelo preço de 6.769.850\$00 (seis milhões setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(025) EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DOS PAÇOS DO CONCELHO" --- TRABALHOS A MAIS**:- Foi presente a proposta da firma José Abreu Enes da Laje & Irmão, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, que apresenta o preço de 2.643.100\$00 (dois milhões seiscentos e quarenta e três mil e cem escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Sobre a presente proposta foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:

"Os trabalhos ora apresentados pelo adjudicatário foram considerados necessários em reunião(ões) de obra, conforme acta(s); As medições estão correctas; Os preços unitários não se nos afiguram desajustados; Devem ser contactados os projectistas (a) Jorge Ribeiro Torres.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma José Abreu Enes da Laje & Irmão, Lda., pelo preço de 2.643.100\$00 (dois milhões seiscentos e quarenta e três mil e cem escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (026) **EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DOS PAÇOS DO**

**CONCELHO" --- TRABALHOS A MAIS**":- Foi presente a proposta da firma José Abreu Enes da Laje & Irmão, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, que apresenta o preço de 4.618.358\$00 (quatro milhões seiscentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e oito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Sobre a presente proposta foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Os trabalhos ora apresentados pelo adjudicatário foram considerados necessários em reunião(ões) de obra, conforme acta(s); As medições estão correctas; Os preços unitários não se nos afiguram desajustados; Devem ser contactados os projectistas (a) Jorge Ribeiro Torres.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma José Abreu Enes da Laje & Irmão,

Lda., pelo preço de 4.618.358\$00 (quatro milhões seiscentos e dezoito trezentos e cinquenta e oito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (027)

**EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA VIA COMPLEMENTAR DO IC 1 ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO: MEADELA/EN 13-6 ---- ILUMINAÇÃO**

**PÚBLICA" -- TRABALHOS A MAIS:-** Foram presentes as propostas da firma Barreiros, Costa & Sampaio, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, que apresentam os preços de 1.583.540\$00 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta escudos) e de 190.170\$00 (cento e noventa mil cento e setenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Sobre as presentes propostas foram prestadas as informações técnicas que seguidamente se transcrevem: "Os valores unitários aqui indicados são os mesmos da proposta de 26/08/93 para a iluminação pública do IC1 - Trabalhos a mais", proposta essa que tinha os valores mais baixos na altura." e "Os valores aqui indicados são os mesmos da proposta de 26/08/93 para a iluminação pública do IC1 - Trabalhos a mais", proposta essa que tinha os valores mais baixos na altura.". Em face da transcritas informações a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma Barreiros, Costa & Sampaio, Lda., pelos preços de 1.583.540\$00 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta escudos) e de 190.170\$00 (cento e noventa mil cento e setenta escudos), valores estes a que acresce

o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (028)

FORNECIMENTO DE RECEPTÁCULOS PARA RECOLHA SELECTIVA COM CAPACIDADE

DE 2,50 M<sup>3</sup>:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município pela qual adjudicou à firma CELPUR - Equipamentos para Higiene, Segurança e Produtos Químicos, Lda., o fornecimento indicado em epígrafe, pelo preço de 2.836.600\$00 (dois milhões oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (029) ACÇÃO DE REVERSÃO

INSTAURADA CONTRA A COSER, SCARL - HONORÁRIOS PELO PATROCÍNIO

JUDICIÁRIO:- Foi presente a nota de honorários apresentada pelo Dr. Maciel Neiva, registada na Secção de Expediente Geral sob o número 20275, em 16 de Dezembro corrente, relativa aos serviços prestados na acção a que corresponde o processo nº 19/92, 1ª Secção, 3º Juízo, do Tribunal Judicial desta Câmara, e que apresenta o valor de 5.750.000\$00, relativo a honorários e de 11.740\$00, relativo a despesas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que, conquanto aceite como razoável o valor liquidado, deve o mesmo ser melhor justificado pela indicação do resultado do processo de execução fiscal, promovido pela Repartição de Finanças de Viana do Castelo, no qual foi penhorado o imóvel objecto da referida acção. (030) CENTRO DE DIA PARA A

TERCEIRA IDADE -- APROVAÇÃO DE PROTOCOLO:- No seguimento da deliberação camarária de 8 de Fevereiro de 1989 foi presente o



protocolo de cooperação no âmbito da protecção à terceira idade que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO À TERCEIRA IDADE  
ENTRE:

O Município de Viana do Castelo, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal , ....., adiante designado por MVC; e

A Associação dos Reformados Pensionistas e Idosos do Distrito de Viana do Castelo, representada pelo Presidente da respectiva Direcção, Sr. ....., adiante designada por Associação.

É celebrado o presente protocolo de cooperação no quadro das atribuições municipais no âmbito da protecção à terceira idade, o qual se regulará pelas seguintes disposições:

### ***I***

O MVC contribuirá para o desenvolvimento do programa comum de protecção de pessoas idosas através da cedência das instalações correspondentes ao 1º andar do prédio, constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua dos Bombeiros, designado pela letra ???, omissa na respectiva matriz urbana, mas cuja participação à Repartição de Finanças foi já feita no dia / /

.

### ***II***

A Associação fica incumbida da administração das referidas instalações, as quais só poderão destinar aos fins aqui expressamente consignados bem como aos seus fins estatutários,

desde quer compatíveis com a prossecução daqueles, ficando sujeito às obrigações e encargos próprios de um mandatário.

### **III**

As instalações aludidas nas cláusulas anteriores destinam-se ao estabelecimento de um Centro de Dia para a Terceira Idade, o qual servirá igualmente de sede da Associação, e deverá integrar .....

### **IV**

O MVC transferirá para a Associação, como subsídio, a importância mensal de ....., a qual se destinará a auxiliar o pagamento das despesas de administração corrente do Centro de dia, incluindo os encargos de condomínio, que, deste modo, serão suportados pela Associação por força daquele subsídio.

### **V**

O MVC reserva-se o direito de fiscalizar as actividades e contas da Associação, a qual deverá prestar todos os esclarecimentos solicitada por aquele, no prazo concedido, sob pena de ser decidido a rescisão do presente protocolo, nos termos da cláusula seguinte.

### **VI**

O MVC poderá fazer cessar este protocolo de cooperação sempre que o entenda conveniente à defesa dos interesses do Município, nomeadamente se a Associação destinar as instalações a fim diverso do estabelecido ou encerrar, ou não promover o regular

funcionamento, do Centro de Dia, sem que a esta assista o direito a qualquer indemnização.

## **VII**

O presente protocolo tem inicio de produção de efeitos no dia 1 de Janeiro de 1994 e vigorará por tempo indeterminado, até que seja denunciado por qualquer das partes com a antecedência de 90 dias, ou rescindido pelo MVC, nos casos previstos nas cláusulas anteriores.". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o texto do transcrito protocolo. **(031) CONTRATOS PROGRAMA**

**DO INDESP COM A CÂMARA:-** O Vereador Augusto Parente deu conhecimento de que foram assinados três contratos programa com o INDESP, um relativo à Associação Desportiva de Barroselas pelo qual será transferida para esta Câmara, a verba de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), com destino à referida Associação, outro relativo à Associação Desportiva e Cultural de Anha pelo qual será transferida para esta Câmara, a verba de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), com destino à referida Associação e outro relativo à construção do Pavilhão Desportivo de Portuzelo e Vestiários/Balneários de apoio à Escola C+S de Portuzelo pelo qual será transferida para esta Câmara, a verba de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos), com destino aquela infraestrutura desportiva.

**(032) PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE:-** Pelo Sr. Presidente foi feita a seguinte declaração de voto: "**PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE** ---- Iniciamos o mandato com a tomada de medidas tendentes à elaboração do primeiro PDM de Portugal, aprovado e ratificado de

acordo com o Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março, e terminamo-lo com a submissão à aprovação da Assembleia Municipal do Plano de Urbanização da Cidade (PUC), o primeiro plano de urbanização elaborado, no nosso País, com base num Plano Director Municipal plenamente eficaz. No mandato que agora termina, tudo fizemos para que, fosse grande o desenvolvimento do Município, se afirmasse o prestígio da cidade e do concelho, na região, em Portugal e na vizinha Galiza, e, sobretudo, fossemos vanguarda nacional em termos de ordenamento do território. O PUC, constituído por 8 volumes, abrange o território das freguesias de Areosa, Monserrate, Sta. Maria Maior, Meadela e Darque - 10% do território municipal, onde vive mais de 40% da sua população - e visa, fundamentalmente:

- a) Apoiar uma política de desenvolvimento que permita a utilização dos recursos naturais e humanos, sem que tal coloque em causa o seu equilíbrio ambiental e social;
- b) Estabelecer a disciplina da edificabilidade que permita preservar os valores naturais, urbanísticos, paisagísticos e patrimoniais;
- c) Fornecer indicadores para o planeamento, designadamente, para a elaboração de planos de carácter subregional, regional e nacional e de planos de nível inferior (planos de pormenor); e
- d) Servir de enquadramento à elaboração de Planos de Actividades do Município.

Elaborado, ao longo de quase dois anos, por uma competente e dedicada equipa pluridisciplinar, constituída maioritariamente por técnicos municipais, que trabalharam em estreita cooperação com a Câmara, através do seu presidente, o PUC colheu o parecer de mais de uma dezena de entidades públicas e foi acompanhado por uma comissão técnica, nomeada ao abrigo do citado Decreto-Lei n.º 69/90, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 211/92, de 8 de Outubro. Sujeito a inquérito público de 8 de Outubro a 30 de Novembro últimos, durante o qual foram efectuadas apresentações públicas nas freguesias abrangidas pelo plano, devidamente publicitadas e amplamente participadas, registaram-se observações em número relativamente pequeno, as quais foram geralmente aceites, desde que não dissessem respeito a alterações da RAN ou da REN que são da competência do Governo. O PUC inclui uma proposta de execução, até ao fim do século, de investimentos no montante de 20 milhões de contos, a maioria dos quais já foram candidatados à União Europeia, no âmbito do Novo Quadro Comunitário de Apoio. Assim, com a deliberação de submeter o PUC à aprovação da Assembleia Municipal, não só acolhemos a proposta da equipa que o elaborou, como damos um passo importante no sentido da viabilização dos investimentos nele considerados, dos quais se destacam as redes de abastecimento de água e de saneamento; diversos equipamentos educativos, culturais, desportivos e recreativos; a valorização das zonas ribeirinhas, entre pontes, tanto na margem direita como na esquerda; a recuperação da frente

atlântica, entre o bairro dos pescadores e o fortim de Areosa, para a reconciliação da cidade com o mar; e a rede viária municipal e a recuperação do centro histórico, com a resolução dos problemas de estacionamento em (nove) parques subterrâneos, dispersos pela periferia deste centro (área da cadeia, quintal da Caridade, interior do quarteirão da Câmara, interface da estação da CP, campo da Senhora d'Agonia, largo do Infante D. Henrique, largo Vasco da Gama, nos terrenos conquistados ao rio em frente à Avenida dos Combatentes e na área da Praça de Touros). Durante quatro anos, a equipa do Plano foi uma escola de urbanismo, credora do louvor da Câmara, pelos serviços prestados ao Concelho e ao País. Durante quatro anos, tive o prazer de trabalhar com os dirigentes, técnicos e outros colaboradores desta equipa e de, até, muitas vezes, me considerar membro da mesma, ajudando a desenvolver o futuro da cidade e do concelho, que queremos casa vez melhor. Os vindouros avaliarão, desapassionadamente, sem a cegueira e a mesquinhez de falsos interesses imediatos, os méritos e deméritos dos planos elaborados. Mas, tenho a certeza de que será alta a classificação que a história lhes atribuirá. Viana, 27.12.93 (a) Carlos Branco Morais.". Pelo Vereador Maurício de Sousa foi proposto que ficasse exarado na acta desta reunião uma declaração segundo a qual se considerasse que o Plano de Urbanização da Cidade está em condições de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, entendendo-se, todavia, que deve ser deixada à consideração do novo Executivo tal

possibilidade. A referida declaração foi subscrita por todos os Membros da Câmara Municipal, com excepção dos eleitos pelo Partido Socialista. **PROCESSOS PARA EFEITOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:-**

**(033)** Processo número 14-A4/92 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Maria da Glória Gonçalves Vieira Couto, para um prédio sito na Rua dos Manjovos 46, r/c, da freguesia de Viana do Castelo (Monserrate), desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Luciano Gaião. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado proprietário do prédio ainda não deu cumprimento ao mandado de notificação datado de 11 de Março último e do qual foi feita notificação no dia 7 de Maio passado, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras de reparação geral do telhado de molde a evitar infiltrações de água das chuvas, sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(034)** Processo número 6-A4/92 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Ana Maria Rodrigues Fernandes Cordeiro, para um prédio sito na Rua Júlio de Lemos, número 188, rés-do-chão, desta cidade de Viana do

Castelo, de que é proprietário Joaquim Gonçalves Parente Ribeiro. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado proprietário do prédio ainda não deu cumprimento ao mandado de notificação datado de 25 de Novembro do ano findo e do qual foi feita notificação no dia 18 de Dezembro seguinte, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras de substituição de toda a tubagem de abastecimento de água que se encontra em mau estado nomeadamente a que serve a casa de banho de serviço e cozinha, tapamento de todos os rasgos abertos e a abrir, incluindo reboco, pintura ou recolocação de papel de parede e azulejo, sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(035)** Processo número 16-A4/92 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Salvador Cândido de Brito Gonçalves, para um prédio sito na Rua de Monserrate, número 1 e 3, da freguesia de Viana do Castelo (Monserrate), desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário José da Rocha Soares. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado proprietário do prédio ainda não deu cumprimento ao mandado de notificação datado de 11 de Março último



e do qual foi feita notificação no dia 18 de Abril passado, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras de reparação geral da cobertura de molde a evitar infiltrações de água das chuvas bem como de reparação e pintura da porta e janela voltadas ao Campo d'Ágonia, sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(036)** Processo número 5-A5/93 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Manuel Rodrigues de Passos, para um prédio sito na Rua Sacadura Cabral, da freguesia de Darque, deste concelho de Viana do Castelo, de que é proprietário José António Rodrigues da Costa. Pelo ofício nº 5481 de 23 de Julho findo verifica-se que os técnicos constataram que o prédio em causa necessita de remodelação, de um modo geral, de toda a rede de esgotos do prédio, de acordo com o Regulamento em vigor, ou seja canalizações, caixas de visita e a fossa séptica que deverá ser do tipo da circular 1044 da Direcção Geral de Saúde, a intercalar entre a rede interna de esgotos, em sistema separativo da construção e a rede pública de saneamento. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o aludido

proprietário do prédio em causa para, no prazo de sessenta dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das referidas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(037)** Processo número 17/88 de obras impostas por esta Câmara Municipal a Filipe Malheiro Reymão no prédio de que é proprietário sito na Rua Prior do Crato 54/56, desta cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado proprietário do prédio ainda não deu cumprimento à notificação datada de 26 de Dezembro de mil novecentos e noventa e um, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras de reparação das caleiras, condutas de águas pluviais, beirado do telhado, reboco e caixilharias, bem como das varandas em granito, sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

**(038)** Processo número 36/87 de obras impostas por esta Câmara Municipal a João Felgueiras no prédio de que é proprietário sito na Rua de Viana, número 65, desta cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado proprietário do prédio ainda não deu cumprimento à notificação datada de 22 de Outubro de mil novecentos e noventa e um, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras de reparação de janelas, portas e caiação da fachada, sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(039)** Processo número 38/86 de obras impostas por esta Câmara a Maria Emília Feijó Palhares Delgado, no prédio sito na Rua Manuel Espregueira, número 191, desta cidade. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar a aludida Maria Emília Feijó Palhares Delgado residente em Rua dos Jerónimos nº 24, 1º esq, Lisboa, para, no prazo de trinta dias úteis a contar da data da notificação proceder à pintura de janelas, portas e gradeamento da varanda, bem como à reparação do tubo condutor de águas pluviais e lavagem da cantarias no mencionado prédio, sob pena de, se não cumprir,

esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

**(040)** Processo número 7-A5/92 de obras impostas por esta Câmara Municipal a Artur Teixeira de Barros, no prédio de que é proprietário sito na Rua Gois Pinto e Rua Monsenhor Daniel Machado, número 28, desta cidade. Pela informação do Serviço de Fiscalização verifica-se que os trabalhos de reparação da caleira já executados não são os adequados a garantir a sua segurança, pondo ainda em perigo os transeuntes da via pública. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o aludido proprietário do prédio em causa para, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da notificação, proceder à correcta execução das mencionadas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara entrar na posse do mencionado prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com os artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(041)** Processo número 5-A5/92 de obras impostas por esta Câmara Municipal a Maria Madalena da Cunha Abreu Barbosa, num prédio de que é proprietária

sito no Largo de S. Domingos, desta cidade. A Câmara Municipal, vista a informação prestada no dia 15 de Julho último pelos Serviços de Fiscalização, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria ao prédio em causa, para apurar se a reparação dos pisos foi ou não efectuada. **(042)** Processo número 4-A5/92 de obras impostas por esta Câmara Municipal a Cândida Pires Costa, no prédio de que é proprietária sito na Rua de S. Pedro, número 35, desta cidade. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar a aludida proprietária do prédio em causa para, no prazo de trinta dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras de reparação do beirado do prédio, bem como arranjo do telhado onde se verifica haver telhas deslocadas no prédio atrás citado, que poderão causar perigo para quem passa na via pública, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara entrar na posse do mencionado prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com os artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(043)** Processo número 8-A4/90 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Alice Correia Lourenço, para o prédio sito na Rua da Altamira, número sete, desta cidade, de que é comproprietária e cabeça de casal por óbito de Joaquim Ribeiro Gonçalves Lúcia Fernandes Oliveira Gonçalves. A Câmara Municipal,

tomando em consideração que a comproprietária e cabeça de casal por óbito de Joaquim Ribeiro Gonçalves do prédio ainda não deu cumprimento integral à notificação datada de 22 de Junho findo, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-la novamente para, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras de reparação de tectos, pavimentos e escadas, bem como picagem de paredes e pintura geral, sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

**(044)** Processo número 10 do ano de 1988 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente João Fernandes de Passos, para um prédio sito na Rua de General Luis do Rego, desta cidade, de que é proprietário João de Passos Parente Lopes. A Câmara Municipal, face à reiterada omissão, por parte do senhorio, da execução das obras impostas e não pretendendo substituir-se ao mesmo na sua execução, deliberou por unanimidade, mandar notificar o requerente e inquilino do edifício em questão, de que poderá usar da faculdade prevista no artº 16º do R.A.U (aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro). **(045)** Processo número 17/A4/90 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Maria das Dores Araújo, para um prédio sito na

Travessa do Hospital Velho, número 62, r/c, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário João Augusto Fernandes Soares. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o aludido proprietário do prédio em causa não deu cumprimento integral ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 31 de Dezembro de mil novecentos e noventa e do qual foi feita notificação no dia 15 de Janeiro seguinte, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificar novamente o dito proprietário do referido prédio para, no prazo de noventa dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras em causa (reparação do tecto e pavimento do 1º andar, bem como tecto e instalação eléctrica do rés-do-chão), sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara entrar na posse do mencionado prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com os artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(046)** Processo número 12/91 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Manuel Alves Cordeiro, para o prédio sito na Rua da Bandeira, número 89, de que é proprietário Adão Gonçalves Vieira. A Câmara Municipal em face do requerimento apresentado pelo senhorio e

registado na Secção de Processos de Obras sob o número 425 em 29 de Junho findo, deliberou, por unanimidade, mandar suspender os termos do presente processo para que o Presidente da Câmara convoque inquilino e senhorio a fim de atentar a obtenção de um acordo entre ambos para a resolução do litígio. **(047) RATIFICAÇÃO**

**DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou, com os votos contrários dos Vereadores Morais da Fonte, Rui Martins e Fernando Seixas, ratificar os seguintes despachos proferidos pela Presidência da Câmara: - o de 14 de Dezembro corrente, pelo qual prorrogou, até ao dia 29 do corrente mês de Dezembro, o prazo de 30 dias concedido pela Câmara Municipal na sua reunião de 15 de Novembro findo, para celebração do protocolo de acordo relativo ao posto de abastecimento de combustíveis da Papanata; - o de 17 de Dezembro corrente, pelo qual adjudicou a empreitada de "arranjos exteriores do Centro de Saúde de Darque" à firma Sociedade de Construções Âncora, Lda., pelo preço de 1.950.850\$00 (um milhão novecentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.

**(048) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: REFORÇO: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 6.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 01 - Sector público e



administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 01 - Freguesias, Alínea 04 - Outras transferências - 4.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 01 - Encargos de instalações - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 05 - Material de transporte, Artigo 03 - Bombeiros - 15.000 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 05 - Consumos de secretaria - 500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 8.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - segurança social, Artigo 04 - Contribuições para a Previdência - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 06 - Outra - 5.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 05 - Instalações desportivas e recreativas, Número 02 - Arranjos de recintos desportivos - 2.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 11 - Outras, Número 10 - Obras diversas - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 11 - Outras, Número 01 - Abrigos passageiros - 4.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 06 - Arruamentos diversos - 7.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos

e obras complementares, Número 03 - Arruamentos freguesias exteriores cidade, Alínea 02 - Arruamentos diversos - 13.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 02 - Instalações desportivas e recreativas, Número 04 - Pavilhões desportivos escolares - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 01 - Instalações de serviços, Número 01 - Bibliotecas - 500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 02 - Habitação, Artigo 02 - Aquisição - 6.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 02 - Habitação, Artigo 01 - Construção - 10.000 contos; Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 01 - Material de educação, cultura e recreio, Artigo 03 - Outro - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 3.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - segurança social, Artigo 04 - Contribuições para a Previdência - 1.500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector publico administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 02 - Outras, Alínea 07 - Outras transferências - 2.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alínea 03 - Para fins desportivos - 1.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 03 - Transferências capital sector privado, Artigo 02 - Instituições - 500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo

05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 2.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 02 - Pessoal contrato administrativo provimento - 1.000 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações Certas e Permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 6.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações Certas e Permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 02 - Pessoal contrato administrativo provimento - 2.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 03 - Vestuário artigos pessoais - 500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações Certas e Permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 03 - Outro - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações Certas e Permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 02 - Pessoal contrato administrativo provimento - 3.500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações Certas e Permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 8.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 04 -

Contribuições para a Previdência - 3.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 01 - Deslocações e ajudas de custo - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 05 - Instalações desportivas e recreativas; Número 03 - Complexo desportivo regional - 25.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 08 - Outros; Número 03 - Complexo turístico - 10.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 6.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 02 - Horto e Viveiros - 22.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 05 - Material de transporte, Artigo 01 - Limpeza - 15.000 contos. (049) **DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA**:-

O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". (050) **INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO**:-

Encerrada a ordem de trabalhos, a Câmara Municipal fixou um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções: de Dra. Luisa Novo Vaz, acerca do posto de abastecimento de combustíveis na Papanata, tendo o Presidente da

Câmara prestado os esclarecimentos que lhe foram solicitados acerca deste assunto; de Mário Alfredo Reguengo, também acerca do posto de abastecimento de combustíveis da Papanata, referindo nomeadamente que iria apresentar participação ao Procurador da República a respeito das irregularidades que entende terem sido cometidas no desenvolvimento do processo de viabilização da construção do referido posto; de Carlos Morais Vieira, acerca do mesmo assunto, alegando ter sido prejudicado no referido processo, nomeadamente pela prática de várias irregularidades que entende terem sido praticadas. De seguida, o Presidente da Câmara fez a declaração de final de mandato que seguidamente se transcreve:-

"Senhores Vereadores:- A reunião de hoje é a última, de um conjunto de cerca de 100, da Câmara cujo mandato começou em 2 de Janeiro de 1990 e terminará em 3 de Janeiro de 1994. Aqui, neste Palácio dos Távoras, em Barrocelas, Lanheses e Vila Nova de Anha, reunimo-nos, de 15 em 15 dias, às segundas feiras, das 09.30 até à hora do almoço, para decidir sobre os assuntos mais importantes da vida municipal. Ninguém é bom juiz em causa própria, mas julgo que esta Câmara virá a ser considerada como uma das mais operativas, estáveis e coesas do Município. A operacionalidade da Câmara quantifica-se em investimentos materiais e imateriais, que são expressão do esforço de desenvolvimento realizado, da afirmação da cidade e do concelho, na região, no país e na vizinha Galiza, e do ordenamento do território municipal. Durante quatro anos não se verificou qualquer alteração da composição da Câmara: fomos sempre

os mesmos nove elementos. Daí a estabilidade a que me referi, o que é caso raro na vida do nosso Município. Da coesão da Câmara resultou que todas as propostas por mim feitas fossem aprovadas e, apesar da diversidade das orientações político-ideológicas dos seus membros, mais de 95% das deliberações foram tomadas por unanimidade. Agradeço a todos os senhores vereadores, e de modo muito especial aos que aceitaram exercer funções por mim delegadas, o contributo que deram para que a nossa Câmara, com a dedicação, empenhamento e competência dos dirigentes, técnicos e outros colaboradores dos serviços municipais e dos serviços municipalizados, tenha atingido níveis de operacionalidade tão elevados, apesar de só dois vereadores trabalharem em regime de permanência. Os laços de amizade forjados na luta pelo desenvolvimento da nossa terra não só permanecerão para além do termo do mandato como se reforçarão pela saudade das batalhas travadas, com dignidade, pela melhoria das condições de vida dos nossos conterrâneos. Viana, 27.12.93 (a) Carlos Branco Morais".

**(051) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.